



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Aquisição de equipamento de informática (notebook), bem de natureza permanente, destinado a apoiar as atividades administrativas e técnicas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

### 3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO

Item	Especificação
01	NOTEBOOK - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEMÓRIA RAM DE 16GB DDR5; ARMAZENAMENTO: 512GB SSD NVME GEN 4; PROCESSADOR: INTEL CORE ULTRA 5 (PANTHER LAKE) ou AMD RYZEN AI 5; TELA 16 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 1920X1080, PROPORÇÃO 16:10; WIFI 6 OU SUPERIOR E LAN GIGABIT; BATERIA COM AUTONOMIA DE 8+.

### 4. JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição de notebook se faz necessária para apoiar a realização das atividades administrativas dos Núcleos de Tributação, Recursos Humanos, Contabilidade e Informática, pertencentes à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Ressaltamos que o uso do notebook facilitará o trabalho dos servidores, permitindo maior agilidade, melhor organização das informações e mais eficiência na execução das tarefas diárias. Além disso, o equipamento possibilita mobilidade, sendo útil em reuniões, treinamentos e atividades realizadas fora do local fixo de trabalho.

Dessa forma, a aquisição do notebook contribuirá para a melhoria do desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, garantindo melhores condições de trabalho e um atendimento mais eficiente às demandas do Município de Atílio Vivacqua.

### 5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

5.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

5.2. A garantia abrange qualquer defeito ou problema que possa surgir durante ou após período determinado em contrato, assegurando que eventuais falhas sejam prontamente corrigidas sem custos adicionais para a Administração.

5.3. Desta forma, a garantia do objeto contratado visa a garantir a eficácia e a qualidade do objeto, bem como a proteger os interesses da Administração, proporcionando segurança e confiabilidade no fornecimento do objeto.

5.4. O objeto entregue tem de estar de acordo com as normas vigentes aplicáveis.



## **6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

6.1. O prazo **máximo** para fornecimento/execução do objeto é de 30 dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

6.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma única, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante.

6.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Núcleo de Almoxarifado e Patrimonio ou por servidores da Secretaria Requisitante quando autorizados pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimonio.

6.4. O(s) objeto(s) deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, Praça José Valentim Lopes, nº 02 - Centro - Atílio Vivacqua/ES.

6.5. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

6.6. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

6.7. O(s) objeto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/produtos/equipamentos/serviços com as especificações descritas neste Termo.

6.8. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

6.9. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento/serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almoxarifado.

6.10. Os custos de retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

6.11. A Unidade Solicitante poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

## **7. DA SUBSTITUIÇÃO DO(S) OBJETO(S)**

7.1 O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/fabricação, com embalagem violada, com defeito ou material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a contratante.

7.2 Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a contratada, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.



## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, devidamente nomeados pela administração ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

## **9. AMOSTRAS**

9.1. Não se aplica.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

10.1. Executar o objeto do presente Termo de Referência.

10.2. Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

10.3. Fornecer o objeto de boa qualidade, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

10.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, como estabelece o Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.6. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato como estabelece o Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da contratada, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

11.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

11.4. Efetuar o pagamento contratada na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

## **12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;



12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **13. DA FORMA DE PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado através de transferência/ordem bancaria, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

14.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026.

### **15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

15.1. O valor médio estimado da contratação é de **R\$24.680,00 (vinte e quatro mil e seiscientos e oitenta reais)**, com base em pesquisas de mercado e contratações similares da Administração Pública, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

### **16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

16.1. A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, em razão do valor, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O critério será o de menor preço por item, adequado ao objeto por garantir economicidade sem prejuízo da qualidade.

16.3. Não haverá formação de lotes, nem exigência de amostras, provas de conceito ou garantia de execução.

16.4. Será vedada a subcontratação.

### **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Este Termo de Referência integra o processo licitatório, podendo ser ajustado conforme as necessidades da Administração, sempre observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Atílio Vivacqua/ES, 28 de janeiro de 2026.

**Luciano Santos Sobral**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LUCIANO SANTOS SOBRAL**  
SECRET. MUNICIPAL  
SEMAF - SEMAF - PMAV  
assinado em 28/01/2026 10:52:58 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 28/01/2026 10:52:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por SANTA LOUZADA CAMPOS SANTOS (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEMAF/GAB - SEMAF - PMAV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-P1MQ9G>